



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00069/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00705/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.006.04.122.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0010010000-Recursos Ordinários 900,00

Sub-Total: 900,00

02.012-SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E P

02.012.04.122.0003.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0010010000-Recursos Ordinários 722,08

Sub-Total: 722,08

02.014-SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E URBANI

02.014.18.122.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0010010000-Recursos Ordinários 149,75

Sub-Total: 149,75

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.301.0023.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 935,00

03.001.10.303.0025.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 630,00

Sub-Total: 1.565,00

04.001-FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL, TRAB, CIDA E HA

04.001.08.122.0016.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

04.001.08.244.0017.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 150,00

Sub-Total: 1.150,00

Total Parcial Suplementado: 4.486,83

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.006.26.782.0003.2081.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0010010000-Recursos Ordinários 900,00

Sub-Total: 900,00

02.012-SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E P



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00069/2020

02.012.20.605.0005.1005.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinarios		507,66
02.012.20.608.0006.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinarios		214,42
Sub-Total:		722,08
02.014-SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E URBANI		
02.014.18.122.0003.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0010010000-Recursos Ordinarios		149,75
Sub-Total:		149,75
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0023.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		935,00
03.001.10.303.0025.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		630,00
Sub-Total:		1.565,00
04.001-FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL, TRAB, CIDA E HA		
04.001.08.242.0017.2028.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.150,00
Sub-Total:		1.150,00
Total Parcial Reduzido:		4.486,83

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 19, Agosto de 2020

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito